



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (SMMA)  
Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI

FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA (FOB) Nº XX/2024

IDENTIFICAÇÃO GERAL E ENQUADRAMENTO TÉCNICO-LEGAL

(CONFORME DADOS DO FCE APRESENTADO)

Nome empresarial (No caso de pessoa jurídica):

CNPJ:

Responsável (is) legal (is) \*Indicar o nome de todos, caso conste no ato constitutivo do empreendimento que as decisões da administração deva se dar por mais de um responsável

Nome:

CPF:

Nome\*:

CPF\*:

Localização do empreendimento/atividade:

Nº e data do FCE:

Tipo de requerimento (Conforme o módulo 2 do FCE):

Atividade (s) a ser licenciada (s) (CNAEs, conforme a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.063, de 29 de março de 2021 e alterações, ou denominação da (s) atividade (s) caso não possua CNAE específico)

Atividade e codificação conforme o item 6 do Anexo I da Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2021:

Classificação (Conforme os itens 2 e 4 do Anexo I da DN CODEMA nº 02/2021 respectivamente):

Classe resultante: 2

Incidência de critérios locacionais:

não

sim. Qual (is):

Enquadramento (Conforme os Arts 11 e 12 e o item 3 do Anexo I da DN CODEMA nº 02/2021):

Modalidade:  Licenciamento Ambiental Concomitante - LAC

Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS

Submodalidade ou Categoria:  LAS CADASTRO -  LAS RAS -  LAC 1

LP + (LI + LO)

LAC 2:

(LP + LI) + LO

O procedimento é em caráter corretivo?

não

sim. Nº do despacho informando o setor de coordenação:

INTERVENÇÕES AMBIENTAIS VINCULADAS (Cobertura vegetal, APPs e Recursos Hídricos):

Autorização, conforme o art. 3º do Decreto Estadual nº 47.749 de 11/11/2019:

Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP)

Supressão de cobertura vegetal ou corte de indivíduos arbóreos isolados

OUTORGA de direito de uso ou intervenção em recursos hídricos, conforme o Art. 2º do Decreto Estadual nº 47.705, de 04 de setembro de 2019:

Não passível -  Passível

Licença (s) a ser (em) expedida (s):  Concessão. Qual (is):

Renovação de:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1. Apresentar cópia do registro da matrícula ou certidão de registro atualizada em 180 dias, ou documento que comprove a propriedade ou posse do (s) imóvel (is) onde se localiza/localizará a atividade/empreendimento;

2. Caso o responsável legal do empreendimento/atividade não seja o proprietário do imóvel, conforme



**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (SMMA)**  
**Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI**

consta em matrícula ou outro documento, apresentar então contrato de locação ou outro documento que comprove o vínculo entre as partes;

3. Apresentar certidão emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU) constando que o local de implantação do empreendimento/atividade está em conformidade com a legislação afeta ao uso e ocupação do solo do município, conforme o Art. 18 do Decreto Municipal nº 4.209, de 08 de agosto de 2023.

**OBS 1.:** Este item *não se aplica* para pedido de continuidade de licenciamento ambiental (item 2.3 do FCE), renovação de licença ambiental emitida pela SMMA (item 2.5 do FCE) e para o licenciamento ambiental de **edificações civis** (codificação E-05-08-1), salvo se houver disposições contrárias;

**OBS 2.:** Para os casos de empreendimentos que já tenham obtido autorização ou licença que autoriza sua instalação ou operação, poderá ser apresentada a declaração ou documento constante nos autos do processo anterior tramitado no órgão ambiental competente em substituição à certidão solicitada.

4. Apresentar documento que comprove a regularidade perante o Licenciamento Urbanístico (aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV), conforme o § 1º do Art. 26 da Lei Municipal nº 4.270, de 25 de maio de 2021, seja obtendo a Licença Urbanística (LU) ou a Declaração de não enquadramento, conforme preenchimento do Formulário de Licenciamento Urbanístico (FLU) junto à SMDU, por meio do link: <https://santaluzia.aprova.com.br/home>

**OBS.:** Para fins de formalização do processo, poderá ser apresentado o protocolo do requerimento do documento junto à SMDU, contudo para elaboração de parecer final deverá obrigatoriamente constar o documento oficial pertinente, salvo, a critério técnico, se a licença a ser concedida for a Prévia unicamente (LP).

5. Apresentar documento que comprove a regularidade perante o Licenciamento de Trânsito e Transportes (aprovação de Relatório de Impacto de Circulação - RIC), conforme o § 1º do Art. 13 do Decreto Municipal nº 3.839, de 27 de julho de 2021, seja obtendo a Licença de Trânsito e Transportes (LTT) ou a Declaração de não enquadramento, conforme preenchimento do FLU junto à SMDU, por meio do link: <https://santaluzia.aprova.com.br/home>

**OBS 1:** Para fins de formalização do processo, poderá ser apresentado o protocolo do requerimento do documento perante a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, contudo para elaboração de parecer final favorável deverá obrigatoriamente constar o documento oficial pertinente, salvo, a critério técnico, se a licença a ser concedida for a Prévia unicamente (LP).

**OBS 2:** Para os pedidos de renovação (item 2.5 do FCE) ou de concessão de nova licença (item 2.2 do FCE), deverão ser cumpridos os seguintes itens, conforme o Art. 16 do Decreto Municipal nº 3.839/2021:

- Apresentar o Alvará de Funcionamento válido do empreendimento;
- Comprovar a observância dos prazos e exigências cabíveis definidos no Decreto nº 3.839/2021 e das solicitações feitas pela equipe técnica da Coordenadoria de Engenharia e Sinalização de Trânsito;
- Terá que estar de posse de licença ambiental válida, caso contrário, deverá apresentar a LTT.

**OBS 3:** Após a emissão da LTT, para os casos de renovação de Licença de Operação (LO), deverá ser apresentado documento a ser expedido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes que caracterize o cumprimento das obrigações definidas no Termo de Compromisso firmado, conforme o § 4º do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.839/2021.

6. Caso haja uso ou intervenção em recurso hídrico e a mesma seja passível de autorização, conforme



**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (SMMA)  
Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI**

marcação do item 5.3 do FCE, apresentar o documento emitido pelo órgão estadual competente que comprove sua regularidade. Para fins de formalização do processo, poderá ser apresentado o protocolo do requerimento da autorização, contudo para elaboração de parecer final favorável deverá obrigatoriamente constar o documento oficial pertinente;

7. Apresentar cópia do certificado de liberação relativo ao Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou documento oficial de dispensa, conforme legislação vigente:
  - Para os casos em que o empreendimento já estiver de posse de licença ou autorização ambiental que autoriza sua operação (concessão de nova licença ou renovação), inclusive processos de caráter corretivo, deverá ser apresentado o documento oficial;
  - Para os casos de empreendimentos sujeitos ao licenciamento por meio de cadastro ou Relatório Ambiental Simplificado (RAS) ou LAC 1 ou LAC 2 na situação “LP + (LI + LO)”, com pedido inicial da licença, o documento oficial pertinente será cobrado como condicionante para operação;
  - Para os casos de empreendimentos sujeitos ao Licenciamento Ambiental Concomitante LAC 2 na situação “(LP + LI) + LO”, com pedido inicial da licença, o documento oficial pertinente será cobrado como condicionante da Licença de Instalação (LI).
8. Apresentar o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), e seu respectivo comprovante de pagamento relativo à taxa de análise do processo. Tal DAM é gerado no setor de tributos da Prefeitura Municipal por meio da entrega do requerimento, conforme consta no **Anexo I deste FOB**.  
**ATENÇÃO:** Este item não se aplica para Microempreendedor Individual (MEI), conforme o § 3º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014;
9. Apresentar o estudo ambiental juntamente com a documentação anexa solicitada no mesmo cujo conteúdo está detalhado no Termo de Referência (TR) emitido juntamente a este FOB (anexado na comunicação eletrônica efetivada pela SMMA), conforme o Art. 1º da DN CODEMA nº 02/2021, incluindo ainda os estudos específicos, caso se aplique, para instrução e análise de autorização para intervenção ambiental, conforme marcação dos itens 5.1 e 5.2 do FCE.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS À SMMA**

- Toda a documentação e estudos solicitados deverão ser armazenados em mídia física adequada (CD ou Pen Drive) e **apresentados então unicamente em formato digital (arquivos pdf)**, não sendo aceitos documentos ou estudos impressos, com exceção do anexo II deste FOB;
- Todos os arquivos deverão ser devidamente nomeados e inseridos na mesma ordem da numeração deste FOB e dos anexos do TR do estudo ambiental. Caso os arquivos venham totalmente sem nomenclaturas ou fora da ordem pré-estabelecida, o conteúdo da mídia física poderá ser indeferido;
- Para cada documento ou estudo deverá ser inserido individualmente um arquivo pdf único, não podendo ser juntados vários documentos em um único arquivo;
- Os estudos, laudos, mapas, plantas, etc devem estar no formato “pdf”. Cada arquivo deverá estar identificado com o nome e número do estudo ou anexo a que se refere (utilizar mesma numeração dos itens deste FOB e do TR emitido);
- A mídia física deverá ser apresentada mediante a protocolização do formulário **impresso** conforme modelo constante no anexo II deste FOB, sendo que o número do protocolo a ser gerado pelo Setor próprio (sala 01) deverá ser carimbado no mesmo;
- Tal formulário deverá ser assinado pelo responsável legal ou por representante já instituído no processo, caso haja, salvo se for juntada nova procuração conferindo poderes para que outros representantes atuem no processo administrativo de regularização ambiental.

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS**

Toda a documentação e estudos solicitados deverão ser entregues **somente em via digital (CD ou Pen Drive)** no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MG (sala 01) **de forma completa no prazo máximo de XXXXX (XXXXXXXX) dias**, admitida prorrogação justificada por igual período, por uma única vez, mediante requerimento prévio, de acordo com o Inciso **(I ou II ou III – verificar)** do Art.



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (SMMA)  
Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI

22 do Decreto Municipal nº 4.209, de 08 de agosto de 2023, sendo esta comunicação eletrônica a forma oficial de ciência ao requerente quanto ao andamento dos trâmites do processo administrativo, conforme dispõe o Art. 75 da Lei Municipal nº 4.055, de 08 de março de 2019, e os Arts. 24; 26 e 28 do Decreto Municipal nº 4.209/2023.

Conforme o § 1º do Art. 22 do Decreto Municipal nº 4.209/2023, caso haja o pedido e deferimento de prorrogação do prazo estipulado do caput e ainda assim não for suficiente para a apresentação de autorizações, anuências ou documento oficial a ser expedido por outros órgãos municipais, estaduais ou federais da administração direta ou indireta, o requerente deverá comunicar o fato à SMMA em até 10 (dez) dias da data final do prazo para formalização, ficando o prazo então prorrogado automaticamente até a emissão do ato pelo órgão competente, e então o requerente deverá protocolá-lo em até 30 dias.

Conforme o § 3º do Art. 22 do Decreto Municipal nº 4.209/2023, o prazo para formalização do processo será suspenso durante o período de análise da documentação apresentada e, caso seja constatada a não formalização do processo, será informada a documentação faltante ao requerente e o prazo suspenso será então iniciado novamente, **sem prejuízo da contabilização do período inicial já transcorrido.**

### **ORIENTAÇÕES**

- Os estudos ambientais deverão ser elaborados por profissional (is) habilitado (s) e ativo junto ao seu conselho de classe, conforme seu tipo e de acordo com as especificidades das atividades a serem desenvolvidas no empreendimento e com a natureza dos aspectos ambientais e potenciais impactos ambientais a serem gerados;
- As ilustrações, cartas, plantas, desenhos, mapas e fotografias deverão ser perfeitamente legíveis, referenciados no texto, caso se aplique, e as legendas devem estar claras e objetivas;
- Todos os planos e programas, caso haja, a serem apresentados deverão conter em seu conteúdo o cronograma físico de execução, caso assim se aplique conforme a situação;
- Ressalta-se que o (s) estudo (s) ambiental (is) deve (em) conter os itens que compõem o Termo de Referência (TR), seguindo inclusive a numeração e a ordem proposta. O não atendimento aos itens listados no roteiro, sem a devida justificativa, poderá gerar a solicitação de reapresentação do estudo.

### **IMPORTANTE**

- O não atendimento às diretrizes listadas neste documento sem a devida justificativa plausível poderá gerar a solicitação da documentação faltante, ou ainda o seu indeferimento, sendo que o processo só será considerado como formalizado quando for constatado que foi apresentada toda a documentação e estudos julgados pertinentes pelo órgão, conforme o § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 4.209/ 2023. Os prazos para formalização do processo são aqueles listados nos Incisos I, II, e III do Art. 22 do Decreto Municipal nº 4.209/2023, contados a partir da data de emissão deste FOB ao requerente. Após a formalização, será efetivada análise técnica e, caso necessário, vistoria na área, para proceder então, ou com a confecção de Documento Técnico Ambiental cujo conteúdo será apreciado pela autoridade competente, ou com a solicitação de informações complementares e/ou esclarecimentos adicionais.
- Atentar-se para as hipóteses de arquivamento do processo de licenciamento ambiental, conforme dispõe os seis incisos do Art. 53 do Decreto Municipal nº 4.209, de 08 de agosto de 2023.

**De acordo com as características e a localização do empreendimento/atividade, o órgão ambiental municipal poderá solicitar informações adicionais julgadas necessárias à análise da proposta, bem como dispensar o atendimento a alguma exigência, que a seu critério não seja aplicável.**

Santa Luzia-MG, **XX de XXXXXXX** de 2024



**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (SMMA)  
Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI**

**ANEXO I**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SEAGRI)**

**Requerimento para expedição do Documento de Arrecadação Municipal - DAM**

BASEADO NO ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº 4.277, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

**NOME EMPRESARIAL/REQUERENTE:**

**CNPJ/CPF:**

**ENDEREÇO:**

**Nº E DATA DO FCE:**

**DESCRIÇÃO DO (S) TRIBUTO (S):**

**01:** Emissão do Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI (Código: 069-060);

**02:** XXX

**Atividades minenárias, industriais, infraestrutura\* e gerenciamento de resíduos e serviços (Listagem A, B, C, D, E e F)\*\*, conforme Deliberação Normativa (DN) CODEMA nº 02, de 08 de setembro de 2021**

\*Exceto os residenciais multifamiliares, que possuem taxa própria;

\*\*A listagem G do Anexo I da DN possui taxas próprias.

**Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS (UFM)**

		<u>Classe</u>		
Modalidade	Fase	1	2	3
LAS - Cadastro	Cadastro	34,56	34,56	//////////
LAS - RAS	RAS	692,96	692,96	692,96
Demais Estudos Ambientais	//////////	160,00	//////////	//////////

**Licenciamento Ambiental Concomitante - LAC (UFM)**

		<u>Classe</u>		
Modalidade	Fase	2	3	4
LAC 1	LP + LI + LO	3.871,10	3.871,10	5.205,69
LAC 1	LOC	7.189,28	7.189,28	9.668,41
LAC 2	LP	//////////	1.906,86	2.669,89
LAC 2	LP+LI	//////////	2.135,63	2.936,67
LAC 2	LI+LO	//////////	2.536,50	3.336,84
LAC 2	LIC	//////////	3.966,47	5.453,82
LAC 2	LIC + LO	//////////	6.445,61	8.695,28
LAC 2	LO	//////////	2.479,13	3.241,46
LAC 2	LOC	//////////	7.189,28	2.732,71

**Renovação de Licença de Operação - LO (UFM)**

		<u>Classe</u>		
Modalidade		2	3	4
Renovação de LO		2.479,13	2.479,13	3.241,46

**Residenciais Multifamiliares (UFM)**

	LP	LI	LO	LOC
De 50 até 250 unidades habitacionais	1.460,00	1.023,00	1.900,00	3.332,00
Acima de 250 unidades habitacionais	1.756,00	1.229,00	2.283,00	3.997,00

**Emissão do Formulário de Orientação Básica (FOBI)**

**4,15 UFM**

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Mat.: XXXXX

Data: XXXXXXXX



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (SMMA)  
Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA MÍDIA FÍSICA (CD OU PEN DRIVE) CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS INICIAIS OU PENDENTES/COMPLEMENTARES**

**Ao setor da Coordenadoria de Regularização Ambiental da SMMA,**

CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELA SMMA		ESPAÇO PARA O CARIMBO DO PROTOCOLO
Nº e data do FCE:	preencher	
Nº do processo no SEI:	preencher	

Eu \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
venho respeitosamente apresentar a este órgão ambiental municipal a mídia física contendo, em formato digital, toda a documentação, estudos e informações solicitados por meio de comunicação eletrônica em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, para o empreendimento/atividade \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com a finalidade de conferir andamento aos trâmites do processo administrativo de licenciamento ambiental acima identificado.

Nestes termos, pede prosseguimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável legal ou procurador legalmente instituído

\_\_\_\_\_  
Assinatura \*Conforme documento de identificação